



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico -**  
**Curitiba - /PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJS@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185**

I – Anote-se o substabelecimento de mov. 2412.

II – Dê-se ciência as Recuperandas e a Administradora Judicial sobre as manifestações de movs. 2243, 2435 e 2575.

III – Desentranhem-se os pedidos de movs. 2423, 2429, 2436, 2437, 2441, 2444, 2445, 2447, 2561, 2566 e 2572 dos autos, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto nos artigos 10 e 8º, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

IV – Publique-se imediatamente o Edital previsto no artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, observando as datas e local virtual indicado no mov. 2446.

Intime-se a Recuperandas para que cumpra o requerido no mov. 2446.1, item c.2.

V – Sobre a manifestação de mov. 2238, digam a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Município de Curitiba/PR e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba e Região – SINDESC/PR, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, em 05 (cinco) dias, digam a Falida, a Administradora Judicial e o Ministério Público.

VI – Intime-se.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

